

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA CONSULTORIA ESPECIALIZADA**

A **Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD**, por meio da equipe de assessoramento técnico ao Território 17, observando as disposições contidas no Termo de Acordo para Disponibilização de Assessoria Técnica Independente no Território de Degredo¹, ATAP² e TAC Governança³, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **melhor técnica e menor preço**, conforme descrição contida neste edital, para contratação da consultoria para desenvolvimento do objetivo abaixo descrito.

DO OBJETO

ITEM I. Tem-se por objeto a contratação de pessoa jurídica, inclusive Micro Empreendedor Individual (MEI), para prestar consultoria para elaboração de análise dos programas do Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) com base em documentos pertinentes (incluindo peças judiciais); revisão do orçamento da execução dos programas; suporte em negociações para execução do PBAQ; e elaboração do plano de trabalho da ASPERQD para a fase de execução do PBAQ, que servirão de base para a atuação da equipe técnica em assessoramento na execução do PBAQ, garantindo a participação e diálogo.

DO VALOR

ITEM II. O projeto se divide em 04 (quatro) macroatividades, sendo eles: (i) Análise dos programas do plano básico ambiental quilombola _ PBAQ; (ii) Análise do orçamento da execução dos programas do plano básico ambiental quilombola - PBAQ; (iii) Suporte nas negociações para execução dos programas do plano básico ambiental quilombola - PBAQ; (iv) Elaboração do plano de trabalho da ASPERQD

¹ Plano de trabalho homologado nos autos do processo judicial eletrônico (Pje TRF6) nº. 1021441-03.2020.4.01.3800, 4ª Vara Cível e Agrária da SJMG.

² Disponível em de 27/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/grandescasos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>.

³ Disponível em 25/05/2020 no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-deimprensa/docs/tac-governanca/view>

para a nova fase do PBAQ.

A proposta a ser apresentada deve conter a discriminação de preço, de acordo com as acima descritas e deve prever todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando, a participação em todos os eventos e reuniões, inclusive com terceiros, relacionados com o termo de referência anexo ao edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ITEM III. O presente Edital, na modalidade Tomada de Preços, será publicado previamente no site da ASPERQD (<http://www.asperqd.org.br>), devendo ser respeitados os prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados da publicação deste.

DOS PRAZOS

ITEM IV. O(A) fornecedor(a) deverá observar as datas e horários limites previsto para abertura da proposta, atentando também para data e horário para o início da disputa.

§1º. Os prazos serão definidos da seguinte maneira:

Fase	Descrição	Prazos	
		Início	Final
1	Publicação do edital	16/05/2023 00:00h	às Não se aplica
1.1	Habilitação e recebimento das propostas	16/05/2023 09:00h	às 20/05/2023 às 18:00h
2	1ª Sessão de Abertura de Propostas	22/05/2023 09:00h	às 22/05/2023 às 11:00h
2.1	Divulgação do resultado da 1ª Sessão de Abertura de Propostas	22/05/2023 17:00h	às Não se aplica
2.2	Interposição de recurso à habilitação	23/05/2023 00:00h	às 25/05/2023 às 18:00h
2.3	Julgamento dos recursos	26/05/2023 09:00h	às 26/05/2023 às 12:00h
2.4	Publicação do resultado dos recursos/publicação do resultado, em caso de ausência de recursos	26/05/2023 13:00h	as Não se aplica
Em caso de recursos:			
2.5	2ª Sessão de Abertura de Propostas	29/05/2023 09:00h	às 29/05/2023 às 12:00h
2.6	Publicação do resultado final	29/05/2023 17:00h	às Não se aplica

§2º. Conforme disposto no Regulamento Interno de Compras da ATI ASPERQD, a 1ª Sessão de Abertura de Propostas poderá ser desdobrada em uma segunda sessão (fase 2.5 e seguintes), nos casos em que houver recurso de impugnação à habilitação.

§3º. Em quaisquer das sessões de abertura de propostas, após a habilitação e recebimento de propostas, as propostas dos participantes habilitados serão abertas, na ocorrência das seguintes situações: (a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os participantes ao direito de interposição de recurso; ou (b) Se transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou (c) Se dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

ITEM V. Poderão participar desta Tomada de Preço as Pessoas Jurídicas, inclusive o Micro Empreendedor Individual (MEI), que atenderem as condições previstas neste Edital enviando a documentação necessária dentro do prazo prevista na tabela acima para “Habilitação e recebimento das propostas” (fase 1.1).

§1º. A apresentação das propostas na Tomada de Preços será feita conforme item IV do edital nas datas e horários especificados no edital por meio da entrega de dois envelopes lacrados e identificados por cada participante, o primeiro identificado como Documentos de Habilitação, outro identificado como Proposta de Preços.

§2º. Cada participante deverá proceder a correta identificação dos seus envelopes que deverá ser feita na parte externa do envelope, preferencialmente por meio informático de impressão, em letra visível e permanente, contendo, no mínimo: **i)** os dizeres “**Documentos de Habilitação**” ou “**Proposta de Preço**” de acordo com a fase do procedimento a que se destina; **ii)** conter referência clara a qual procedimento de contratação “**Tomada de Preços 001/2023**”; **iii)** conter a identificação do participante com razão social e número do CNPJ; **iv)** o endereço completo do participante; **v)** o endereço de e-mail e telefone(s) de contato da participante.

§3º. A Entrega dos envelopes deverá ser realizada na sede da ATI ASPERQD, aos cuidados do Setor de Compras (SCAT), no endereço Estrada de Degredo, s/nº, Pontal do Ipiranga, Linhares-ES. CEP: 29918- 899 conforme prazos do processos descritos

no item IV.

DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM VI. O procedimento será dividido em 02 (duas) etapas: **a)** a primeira de **habilitação**, oportunidade que serão entregues os documentos de habilitação e propostas de preço; **b)** a segunda etapa referente ao **juízo**, quando ocorrerá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, bem como a definição da proposta vencedora.

ITEM VII. A apresentação das propostas na Tomada de Preço será feita no prazo especificado na tabela do no Item IV, §1º, devendo ser entregues na sede da ATI ASPERQD, aos cuidados do Setor de Compras (SCAT), que fornecerá recibo de entrega datado.

§1º. Deverão ser apresentados seguintes **“Documentos de Habilitação”** dos participantes de pessoa jurídica:

1. Carteira de Identidade do representante legal da empresa;
2. Cartão do CNPJ;
3. Contrato Social, com todas as alterações ou com a Consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa participante, Ata de eleição do Representante Legal da empresa ou documento similar; ou o Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso do MEI.
4. Procuração ou Declaração do Participante, com firma reconhecida por autenticidade no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase deste processo, se não for a(o) representante legal a participar;
5. Certidão Negativa Prefeitura;
6. Certidão Negativa Falência e Concordata;
7. Certidão Negativa Tributos Estaduais;
8. Certidão Negativa Tributos Federais;
9. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
10. Certidão Negativa FGTS;
11. Declaração de IR (3 Últimos Anos);
12. Seguro de Vida dos Colaboradores;
13. Atestado de Capacidade Técnica (de pelo menos 3 empresas públicas ou privadas);

14. Atestado de Idoneidade Financeira (Bancos).
15. Certidão Negativa do INSS;
16. Certidões Negativas das Justiças Estadual e Federal (Cível, Criminal e Sucessório);

§2º. As certidões negativas mencionadas nas alíneas do parágrafo anterior, também serão aceitas como regulares se forem positivas com efeito de negativa. Em qualquer caso, devem estar no período de vigência indicado pelo órgão emissor e não havendo prazo definido, ter a data de emissão da certidão em até 30 (trinta) dias anteriores ao da data de **Sessão de Julgamento**.

§3º. A “**Proposta de Preço**” deverá conter:

- a) A carta de apresentação da proposta, tendo como base o termo de referência em anexo a este edital, contendo cronograma físico financeiro e detalhamento das entregas;
- b) dados de identificação do participante – inclusive e-mail e números de telefone direto e para contato;
- c) dados do representante legal e/ou procurador cadastrado para atuar em nome do participante, se for o caso;
- d) assinatura em caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§5º. Todos os documentos deverão ser juntados em cópia simples com apresentação da contraparte original, sendo que as cópias juntadas serão arquivadas juntamente com o processo para fins de prestação de contas.

§6º. Em hipótese alguma será aceita ou mesmo considerada a apresentação de documentos que não contenham a respectiva contraparte, sendo considerado desclassificado o participante que os apresentar, salvo nos casos de documento apresentado por engano que não tenham relação com o processo.

DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANÇES E DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

ITEM VIII. O processamento e julgamento das propostas serão realizados em ato denominado “Sessão de Abertura das Propostas”, com data, horário e link para a participação presencial ou virtual da sessão, conforme item 4 deste edital.

§1º. No dia, hora e local designados os envelopes contendo os “**Documentos de Habilitação**” serão abertos na presença dos interessados, durante reunião online pela representante da ASPERQD, a Assessora de Coordenação Financeira, que fará a conferência e análise dos documentos apresentados na presença dos participantes ou seus representantes legais. O link da sessão será enviado por e-mail aos participantes do processo.

§2º. Abertos os “Documentos de Habilitação”, a ASPERQD, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada participante e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

§3º. O participante que deixar de apresentar ou apresentar com irregularidade, quaisquer dos documentos exigidos no que pertine aos “Documentos de Habilitação”, em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior.

§4º. Após a abertura dos “Documentos de Habilitação”, os envelopes contendo as propostas dos participantes serão abertos e analisados para a classificação.

§5º. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, proceder-se-á com a habilitação de cada participante.

§6º. Ocorrendo o desdobramento da **Sessão de habilitação** que inviabilize a sua conclusão, nova data e horário serão estabelecidos, nos mesmos termos da primeira sessão, para abertura dos envelopes de “**Proposta de Preços**”, que serão apresentados no ato da reunião na presença de todos.

§7º. Após a início da sessão, será feita a conferência dos “Documentos de Habilitação” e divulgados os cadastros habilitados. As propostas dos participantes que não estejam inabilitados serão abertas na ocorrência das seguintes situações:

- a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os participantes ao direito de interposição de recurso; ou
- b) Se transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- c) Se dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

§8º. Conforme descrito neste Edital, o prazo para Recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da intimação/publicação do ato impugnado em Sessão.

§9º. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, seja por preço excessivamente abaixo dos valores de mercado, seja por não guardar relação como objeto determinado neste Edital e no TR em anexo.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ITEM IX. Os critérios de decisão para classificação de desempate em ordem de importância entre as propostas são: menor preço, especificações técnicas, suporte técnico e confiabilidade da instituição.

Parágrafo único. Prevalecendo empate dos critérios técnicos, as propostas serão classificadas preferencialmente, mas não exclusivamente: **I)** entre os residentes domiciliados no Território Quilombola de Degredo, **II)** entre os residentes e domiciliados no distrito de Pontal do Ipiranga, **III)** entre os que possuem experiência com Povos e/ou Comunidades Tradicionais, **IV)** residentes domiciliados na sede do município de Linhares/ES.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

ITEM X. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

§1º. O prazo para impugnação do chamamento será de até 02 (dois) dias corridos anteriores à data da abertura da sessão pública de julgamento, devendo a impugnação ser protocolada por escrito na sede da ASPERQD ou encaminhado para o e-mail: administrativo@asperd.org.br.

§2º. A decisão será emitida pela representante da ASPERQD.

§3º. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra as decisões do representante da ASPERQD poderá fazê-lo através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, presencialmente na sede da ASPERQD ou através do e-mail administrativo@asperqd.org.br, devendo indicar tal iniciativa. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar

contrarrrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

§4º. A falta de manifestação imediata e motivada do interesse de recorrer importará a preclusão do direito ao recurso.

§5º. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

§6º. O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§7º. As Impugnações, Esclarecimentos e os Recursos deverão ser protocolados presencialmente na sede da ASPERQD ou através do e-mail: administrativo@asperd.org.br, para processamento e julgamento nos prazos já indicados.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS, PREÇOS E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

ITEM XI. Homologada a tomada de preço, o vencedor será convocado para formalizar a contratação.

§1º. Se o vencedor convocado não celebrar o contrato, a representante da ASPERQD examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e formalize a contratação.

§2º. O pagamento será desenhado a partir de cronograma físico-financeiro a constar no Plano de Trabalho Preliminar, a ser elaborado e apresentado pela proponente na inscrição e submissão da proposta. Os critérios de medição, bem como de pagamento, serão apresentados na proposta e definidos no contrato de prestação de serviço com alinhamento prévio junto à consultoria contratada.

§3º O pagamento será feito em moeda corrente nacional e em modalidade preferencialmente eletrônica, apenas após a emissão de nota fiscal e boleto bancário, em prazos a definir quando da elaboração do contrato;

§4º O preço dado ao contrato, cobrirá quaisquer gastos que, porventura, sejam realizados para a entrega dos produtos pactuados, incluindo todos os custos para o desenvolvimento dos produtos outrora descritos no Termo de Referência em anexo,

não havendo possibilidade de inclusão de gastos, devendo o proponente indicá-los na planilha de formação de preços. Alterações de objeto ou demais premissas contratuais, serão tratadas por meio de aditivo contratual.

§5º As despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante as atividades serão de responsabilidade da CONTRATADA, com recurso já previsto no orçamento a ser apresentado.

§6º À parte CONTRATADA, caberá a observação das orientações da ASPERQD quanto as especificidades de organização e tradicionalidade da Comunidade Quilombola de Degredo quando da execução do contrato.

DAS SANÇÕES

ITEM XII. A parte CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador dos serviços), ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do serviço, sem prejuízo de indenização pelos danos eventualmente decorrentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ITEM XIII. No âmbito do processo de compras descrito neste Edital, a ASPERQD deverá em suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo ainda, se abster de praticar de quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei Federal nº. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes.

Parágrafo Único: O fornecedor que trazer ao procedimento de contratação qualquer vantagem pessoal ou financeira, ou mesmo a indicação delas, direcionada a indivíduos ou grupos de indivíduos, identificados ou não, terão suas propostas comerciais sumariamente excluídas do processo, devendo o fato ser registrado em assentamento próprio e comunicado o setor competente para tomada de providências.

ITEM XIV. Os Contratos firmados serão claros e precisos, com as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes em conformidade com os termos deste Edital.

ITEM XV. É facultada à ASPERQD, em qualquer fase da licitação, a promoção de

diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução desse procedimento.

Território Quilombola de Degredo, Linhares-ES, 09 de maio de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 001/2022/ATI ASPERQD - PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1. OBJETIVO

Prestação de serviço de consultoria especializada se divide em 04 (quatro) macroatividades, sendo eles: (i) Análise dos programas do plano básico ambiental quilombola _ PBAQ; (ii) Análise do orçamento da execução dos programas do plano básico ambiental quilombola - PBAQ; (iii) Suporte nas negociações para execução dos programas do plano básico ambiental quilombola - PBAQ; (iv) Elaboração do plano de trabalho da ASPERQD para a nova fase do PBAQ.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o teor do Termo de Transação, que estabelece o processo de avaliação dos planos de reparação com possibilidade de repasse da gestão às partes interessadas e considerando a Cláusula Terceira do TAC-Governança, que recomenda medidas que garantam a participação efetiva das comunidades afetadas nos processos de gestão e de execução de programas, a ASPERQD receberá a incumbência de realizar a gestão da execução dos programas que compõem o Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ), desenhado para e com a Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo (CRQD) como medida de reparação decorrente do rompimento da barragem de Fundão, em 2015.

Até o momento, os programas, que somam 18 iniciativas, são geridos pela Fundação Renova e executados por empresas terceirizadas, contratadas pela mesma Fundação, cabendo à ATI ASPERQD, neste contexto, apenas o acompanhamento da execução desses programas. Entretanto, para que a instituição possa acompanhar a realização dos processos e os procedimentos de execução desses programas observando a eficácia, a eficiência e demais indicadores de qualidade em gestão, além do indicador de governança, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada com vistas ao oferecimento de suporte no que tange às necessidades

e peculiaridades relativas à negociação da execução que se abrirá para a associação dentro das obrigações de reparação sobre o PBAQ.

Assim, a presente contratação busca dar efetividade ao objetivo de acompanhamento técnico da execução do PBAQ frente à demanda que exija carga horária maior do que a determinada para a equipe permanente. Ainda, requer formações diversas para análises específicas necessárias ao prosseguimento das atividades de assessoramento técnico à CRQ Degredo, realizado pela Assessoria Técnica Independente da Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ATI ASPERQD.

Neste caso, a consultoria especializada elaborará relatórios contendo análises dos programas do Plano Básico Ambiental Quilombola, que informem sobre a compatibilidade das ações e atividades definidas no plano inicial e as necessidades de execução, ou seja, indicar se todas as ações e atividades de cada programa são suficientes para cumprir os objetivos propostos para os mesmos, identificando e antecipando situações adversas e corretivas, de modo a impedir que tais situações possam ser estabelecidas como problema.

Caberá também analisar as etapas dos programas já executados, verificando e medindo os resultados obtidos, constatando se condiz com o que os objetivos dos mesmos e sugerindo eventuais medidas preventivas ou corretivas, concluindo se as intervenções alcançaram seus objetivos.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO

Conforme amplamente divulgado, o desastre na Barragem de rejeitos de Fundão – pertencente a Samarco e localizada no Complexo Minerário de Germano em Mariana/MG, ocorrido em 2015 – ocasionou o despejo de milhões toneladas de rejeitos na calha hídrica do Rio Doce, componente principal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Tais rejeitos percorreram cerca de 600 km, passando pelos rios Gualaxo do Norte, do Carmo e Doce até chegarem ao mar, em Linhares/ES, em 22 de novembro daquele ano.

A Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo (CRQD), localizada no município de Linhares, no litoral norte do Espírito Santo, foi altamente

impactada em razão das consequências diretas e indiretas da chegada dos rejeitos carreados pela calha do Rio Doce. Tratando-se de população tradicional, os efeitos são percebidos em distintos âmbitos que compõem sua tradicionalidade, incluindo suas formas de produtividade, sociabilidade, territorialidade e culturalidade (H&P, 2019).

3.2. ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE (ATI ASPERQD)

Em junho de 2019, em audiência pública, a ASPERQD foi legitimamente eleita pela Comunidade Quilombola de Degredo para prestação de assessoria técnica aos atingidos do território de Degredo/ES. A Associação dos Pescadores e Extrativistas Remanescentes de Quilombo de Degredo - ASPERQD - é formada por membros de troncos familiares remanescentes de quilombo e demais membros da comunidade tradicional. Sentido em que se apresenta como uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na CRQD, Município de Linhares/ES.

Possuindo, dentre as suas várias finalidades, a de congregar os membros da Comunidade, unindo esforços na luta pelos objetivos e bem comuns, bem como na manutenção da identidade tradicional e preservação dos costumes locais. Contribuindo, ainda, para o desenvolvimento socioambiental, cultural, econômico e tecnológico dos seus associados, bem como a promoção da defesa dos interesses coletivos e étnicos da CRQD.

Com isto, a Assessoria Técnica Independente (ATI) é multidisciplinar, escolhida pelas pessoas atingidas, trabalha no assessoramento aos atingidos na busca pela reparação dos danos, revela-se agente instrumental e fundamental no processo de Reparação Integral, atuando com a participação ampla, compreensiva e qualificada da comunidade. Promovendo a construção de uma postura ativa por parte dos atingidos do território, a partir do assessoramento na compreensão de conceitos, organizações, estudos e decisões que são gerados nos ambientes institucionais, nos campos público e privado, instrumentalizando os mesmos com informações técnicas para a efetivação dos direitos dos atingidos e interrupção dos processos de violação de direitos.

3.3. PLANO BÁSICO AMBIENTAL QUILOMBOLA (“PBAQ”) DO DEGREGO

O Plano Básico Ambiental da Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo (“PBAQ”), elaborado pela consultoria Herkenhoff & Prates, foi aprovado entre outubro de 2018 e novembro de 2019 e tem como objetivo a reparação integral dos impactos causados à Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo em decorrência do Rompimento da barragem de Fundão em 2015, Mariana-MG, conforme processo 01420.006451/2016-48 orientado pela Fundação Cultural Palmares (“FCP”) e coordenado pela Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (“CT-IPCT”), sendo devidamente consultado à comunidade e por ela aprovado.

O PBAQ foi estruturado com a participação ativa da comunidade e respeitando o processo de consulta livre, prévia e informada, conforme Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a partir de um conjunto de iniciativas que visam à garantia do direito fundamental ao meio ambiente saudável e da proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais, construído em conjunto com a comunidade do Degredo, então representada por sua Comissão, tendo sido delineados quatro eixos temáticos que versam sobre **(i)** Meio Ambiente e Pesca; **(ii)** Cultura, Identidade e Território; **(iii)** Saúde e Educação; e **(iv)** Etnodesenvolvimento e Segurança Alimentar; os quais culminaram em 18 (dezoito) programas.

3.4. ASSESSORIA TÉCNICA E O ACOMPANHAMENTO DO PBAQ

Desde o início dos trabalhos da ATI ASPERQD, em maio de 2020, a assessoria acompanha a execução do PBAQ de diversas formas: análise e elaboração de documentação técnica, para garantir os direitos da Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo e seu território; diversas reuniões para dar andamento ao PBAQ com Comissão, Comunidade, Fundação Renova, H&P, Câmaras Técnicas, Perito Judicial; e participação na construção e aplicação do modelo de consulta em tempos de pandemia. Durante nossa atuação, identificamos pontos para aprimoramento dos processos, propondo soluções para entraves que estavam dificultando o andamento da execução do PBAQ Detalhado.

4. PRODUTOS, ATIVIDADES, MÉTODOS, PRAZOS E PESSOAL DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Todos os produtos e as atividades a seguir serão desenvolvidas pela CONTRATADA, com a orientação e supervisão da ASPERQD, de forma a atender as diretrizes deste Termo de Referência em sua integralidade.

Quanto à metodologia, a equipe de CONTRATADA deverá acessar junto à ASPERQD e à CQD informações que orientem a elaboração de cada um dos produtos a partir de suas especificidades e resultados esperados.

Para efetiva entrega dos produtos, a CONTRATADA participará de reuniões com a equipe ASPERQD e outros atores que forem identificados necessários, e terá acesso aos documentos pertinentes para compreensão de todo o processo que envolve a execução do PBAQ. Para tanto, a consultoria contratada precisa dispor de time de profissionais específicos para a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

De acordo com as informações e documentos trazidos no presente instrumento, a consultoria deverá apresentar todas as informações previstas nesse TR, por meio da Proposta de Preço, pelo detalhamento das entregas.

4.1. PRODUTO 01: DOCUMENTO TÉCNICO APRESENTANDO ANÁLISE DOS PROGRAMAS DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL QUILOMBOLA - PBAQ

A consultoria especializada elaborará relatórios contendo análises dos programas do Plano Básico Ambiental Quilombola, avaliando a compatibilidade das ações planejadas e das ações já executadas de todos os programas pela Fundação Renova frente ao objetivo e descrição propostos no planejamento do PBAQ, bem como suas necessidades de execução. Em outras palavras, o produto da consultoria especializada deve indicar se todas as ações e atividades de cada programa são suficientes para cumprir os objetivos propostos para os mesmos, identificando e antecipando situações adversas e corretivas, de modo a impedir que tais situações possam ser estabelecidas como problema. Deverá analisar as etapas dos programas já executados, verificando e medindo os resultados obtidos, constatando se condiz com o que os objetivos dos mesmos e sugerindo eventuais medidas preventivas ou corretivas, concluindo se as intervenções alcançaram

seus objetivos.

Quanto às atividades esperadas para a entrega do Produto 01, há a indicação das seguintes:

Atividade 01: levantamento, sistematização e considerações técnicas referente aos programas do PBAQ, identificando a compatibilidade das ações projetadas e as necessidades de execução;

Atividade 02: levantamento, sistematização e considerações técnicas de dados quantitativos e qualitativos dos programas já executados/ em execução, identificando a compatibilidade das ações projetadas e as necessidades de execução;

Atividade 03: elaboração de relatório analítico com as identificações alcançadas nas atividades 01 e 02.

Atividade 04: Apresentação do material consolidado do produto 1 , por meio de reunião junto a ASPERQD.

O prazo de entrega deste Produto será de 15 (quinze) dias.

4.2. PRODUTO 02: DOCUMENTO TÉCNICO APRESENTANDO ANÁLISE DO ORÇAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL QUILOMBOLA – PBAQ

A consultoria especializada elaborará relatórios contendo análises financeiras dos programas do Plano Básico Ambiental Quilombola, informando sobre a suficiência ou insuficiência dos valores apresentados pela Fundação Renova, para a execução dos programas, e identificando a incompatibilidade dos valores previstos, apontando as necessidades de ajustes monetários, apresentando justificativas plausíveis em relação as necessidades identificadas, e índices financeiros e benchmarks aplicáveis, identificando e antecipando situações adversas que poderão ocorrer caso os valores não sejam ajustados.

Deverá analisar as etapas dos programas já executados / e em execução, verificando e medindo os valores já utilizados, e identificando as necessidades de ajustes financeiros para os programas que deverão continuar em execução.

Quanto às atividades esperadas para a entrega do Produto 02, há a indicação das seguintes:

Atividade 01: elaboração de orçamento, apresentando os racionais de embasamento para todas as estimativas dos custos de todos os programas do PBAQ.

Atividade 02: elaboração de cenários de orçamento para negociação (cenário mais conservador e cenário mais agressivo).

Atividade 03: elaboração de relatório analítico, com planilhas em excel e apresentação em power point com as identificações alcançadas nas atividades 01 e 02.

Atividade 04: Apresentação do material consolidado do produto 2, por meio de reunião junto a ASPERQD.

O **prazo de entrega deste Produto** será de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do produto 1.

4.3. PRODUTO 03: SUPORTE NAS NEGOCIAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL QUILOMBOLA - PBAQ;

Atividade 01: Preparação de estratégia de negociação com previsão do uso de tabelas de negociação com os valores orçamentários atualizados, bem como outros documentos que possam ser relevantes;

Atividade 02: participação em reuniões durante o decorrer do contrato com o escopo de negociação do programa. A previsão é de até 6 reuniões de negociação.

O **prazo de entrega deste Produto** será no decorrer da execução do contrato, conforme alinhamento junto a ASPERQD

4.4. PRODUTO 04: REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASPERQD PARA FASE DO PBAQ

A partir do início das rodadas de negociação, determinadas por meio de decisão judicial, far-se-á necessária a elaboração de novo modelo de plano de trabalho para execução do PBAQ, que contemple o resultado das negociações, seu status da execução no momento da transferência de responsabilidade.

Portanto, o contrato resultante deste edital poderá ser aditado para contemplar a execução desta atividade a ser negociado entre as partes.

4.5. DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

A equipe da empresa de consultoria deverá ser composta por profissionais com capacitados, com capacidade técnica e profissional, para prestação dos serviços acima delineados, como por exemplo, formação superior nas áreas de sociologia, engenharia, ciências sociais, e correlatos.

4.6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Poderão concorrer ao Edital de Tomada de Preços (melhor proposta comercial e melhor proposta técnica) pessoas jurídicas de todo o território nacional, preferencialmente aquelas instaladas em municípios que compõem a Bacia do Rio Doce, portanto, via contrato de prestação de serviços, com designação de equipe exclusiva para prestar consultoria especializada no formato do objeto do contrato, nos moldes deste Termo.

Ainda, o procedimento se realizará conforme prescrições do REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS da ASPERQD, Seção VI – Da Tomada de Preços.

4.7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

A realização das atividades e produtos acordados serão por meio de trabalho híbrido. As reuniões e atividades poderão ocorrer presencialmente e em formato virtual por videoconferência e outros recursos digitais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, sendo passível de ajuste conforme necessidade da Contratante.

4.8. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS PARA ENTREGA DO SERVIÇO

A entrega será por meio digital (Internet) em arquivos Microsoft Excel e Microsoft PPT, seguindo as normas da ABNT, com papel timbrado da consultoria e incluir o da ASPERQD para os documentos finais, em endereço eletrônico a ser indicado pelo(s) supervisor(es) do projeto. Os produtos serão avaliados quanto ao alcance do objetivo do contrato, coesão e coerência ao assunto.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (OU DE ENTREGA)

Ressalvada a necessidade de cumprimento de prazo dos produtos

descritos no termo de referência, o prazo do contrato é de até 120 dias (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, prorrogável, caso necessário, mediante Termo Aditivo ao contrato.

6. VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato máximo a ser permitido para admissão das propostas é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será desenhado a partir de cronograma físico-financeiro a constar no Plano de Trabalho Preliminar, a ser elaborado e apresentado pela proponente na inscrição e submissão da proposta. Os critérios de medição, bem como de pagamento, serão submetidos na proposta e serão definidos no contrato de prestação de serviço com alinhamento prévio junto à consultoria contratada.

Dentre as disposições gerais, registra-se:

1. O pagamento será feito em moeda corrente nacional e em modalidade preferencialmente eletrônica, mediante emissão de nota fiscal e boleto bancário, em prazos a definir quando da elaboração do contrato;
2. A preço dado ao contrato cobrirá quaisquer gastos que, porventura, sejam realizados para a entrega dos produtos pactuados, incluindo todos os custos para o desenvolvimento dos produtos outrora descritos neste Termo de Referência, não havendo possibilidade de inclusão de gastos, devendo o proponente indicá-los na planilha de formação de preços (item 14 – 1ª fase, alínea “b”);
3. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante as atividades serão de responsabilidade da consultoria contratada, com recurso já previsto no orçamento a ser apresentado.

8. REQUISITOS DESEJÁVEIS

Em cumprimento aos princípios dos termos de acordo firmados no âmbito do (TTAC TAC-Gov), e considerando que a contratação em objeto desse termo de referência é ação tomada em razão e no contexto do rompimento da barragem de Fundão, deverão compor o quadro de pessoal da consultoria, preferencialmente,

mas não exclusivamente, profissionais que atendam aos seguintes critérios, nos aspectos técnicos, identitários e geográficos:

1. Tenham experiência na área de projetos sociais, comunitários e/ou organizações sem fins lucrativos;
2. Experiência na área de licenciamento ambiental de grandes projetos e/ou de gestão de pós-desastre;
3. Tenham conhecimento do contexto do desastre causado pelo rompimento da barragem de Fundão;
4. Quilombolas ou indígenas;
5. Pessoas negras;
6. Mulheres;
7. Residentes e/ou domiciliados no Território Quilombola do Degredo;
8. Residentes e/ou domiciliados no distrito de Pontal do Ipiranga;
9. Residentes e/ou domiciliados nas demais localidades da Região Estuarina na foz do Rio Doce;
10. Residentes e/ou domiciliados na sede do Município de Linhares/ES;
11. Residentes no Estado do Espírito Santo.

9. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

A comprovação de viabilidade jurídica e solvência deverá ser efetuada pelo envio dos seguintes documentos:

1. Cartão do CNPJ;
2. Contrato Social ou documento similar;
3. Ata de eleição do Representante Legal da empresa ou documento similar;
4. Certidão Negativa da Receita Federal;
5. Certidão Negativa de Débitos Tributários em âmbito Municipal/Distrital, Estadual e Federal;
6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União e da(s) unidades federativas em que possuem atuação;
7. Certidão Negativa do INSS;
8. Certidão Negativa do FGTS;

9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
10. Certidões Negativas das Justiças Estadual e Federal (Cível, Criminal e Sucessório);
11. Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
12. Importa salientar que serão avaliadas também as Certidões positivas com efeito de negativa.

10. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A comprovação de conhecimentos e experiência profissional deverá ser efetuada pelo envio dos seguintes documentos:

1. Apresentação dos currículos das(os) profissionais que serão indicados para prestação do serviço objeto deste TR;
2. Declaração de capacidade técnica (ao menos uma), em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, a contento, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
3. Declaração atestando que não emprega menores de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de (16) dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, em estrito cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
4. Outras certificações correlacionadas com a área de atuação (quando houver).

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à Pessoa Jurídica contratada responsabilizar-se perante a ATI ASPERQD:

1. Consultar previamente a ATI ASPERQD acerca das atividades que irá desempenhar, com vistas à definição conjunta da melhor forma de sua realização, inclusive na construção de documentos;
2. Pela atuação dos seus profissionais contratados, incluindo a qualidade do

serviço, prazos de entrega e finalização, obrigações com relação ao tratamento de dados e informações, assim como pelo cumprimento das obrigações tributárias e sociais;

3. Garantir a confidencialidade, preservação e integridade das informações recebidas no ato do recebimento das demandas e assegurar que tais informações sejam acessadas somente por pessoas autorizadas;
4. Pelos materiais, softwares e equipamentos necessários, e boa conexão de internet, devendo o(a) mesmo(a) se comprometer a dispor dos insumos necessários para realização das atividades e entrega dos PRODUTOS/ ENTREGAS, conforme detalhado no presente Termo de Referência;
5. Observar as determinações do Código de Ética e Conduta da ASPERQD, quanto ao item 4 – Relação e Condutas de Terceiros, quanto às seguintes premissas:
 - a. respeitar os protocolos de consulta à comunidade, quando aplicável
 - b. ingressar no território somente quando autorizado previamente;
 - c. cumprir com o compactuado entre as partes;
 - d. respeitar os direitos humanos e do ambiente;
 - e. agir em conformidade à legislação vigente e aos valores, princípios e regras deste Código;
 - f. respeitar o sigilo e confidencialidade de informações, quando estabelecido;
 - g. levar consigo quaisquer lixos e resíduos que decorram de material trazido ao território;
 - h. seguir os Códigos de Ética relativos à categoria profissional dos agentes, quando houver.

12. DOS IMPEDIMENTOS

Serão desconsideradas propostas de pessoas jurídicas que se enquadrem em alguma das seguintes circunstâncias:

1. Estar com falência decretada ou concurso de credores, salvo em recuperação judicial;

2. Tenham sido consideradas inabilitadas, por improbidade administrativa ou quaisquer atos que violem a legislação anticorrupção, para contratar com a Administração Pública enquanto perdurar o período da decisão;
3. Estejam em débito com suas obrigações tributárias e sociais, conforme disposições vigentes no Brasil;
4. Estar incurso em alguma das incompatibilidades para contratar imposta pelos órgãos governamentais;
5. Funcionário da ATI ASPERQD ou da Fundação Renova e suas mantenedoras (Samarco, BHP e Vale);
6. Empresas ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste processo;
7. Ser inidôneo para contratar com a ATI ASPERQD em virtude de atos ilícitos praticados, como fraude, corrupção e uso de mão-de- obra infantil, forçada ou análoga à escravidão;
8. Profissionais e instituições que tenham conflito de interesses na análise do presente documento;
9. Profissionais e instituições que prestem ou tenham prestado serviço à Fundação Renova e suas mantenedoras no últimos 12 (doze) meses correntes.

ANEXO I – REFERÊNCIA DOCUMENTAL BÁSICA

Deverão ser lidos, para apropriação da temática e realização das entregas, os seguintes documentos:

- a. Plano de trabalho da ATI ASPERQD⁴;
- b. Código de Ética da ATI ASPERQD;
- c. Estatuto da ASPERQD;
- d. Acordo de Transição de Gestão do Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) do Degredo;
- e. Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) do Degredo⁵;
- f. Estudo do Componente Quilombola do Degredo⁶;
- g. Planos de trabalho das entidades executoras já contratadas;
- h. Contratos das entidades executoras;
- i. Relatórios de atividades desenvolvidas;
- j. Relatórios periódicos de monitoramento e gestão;
- k. TTAC⁷, A-TAP⁸ e TAC-Governança⁹;
- l. Demais documentos compartilhados ao longo das oficinas com a Fundação Renova ou para sua realização.

Território Quilombola do Degredo, Linhares-ES, 16 de Maio de 2023

Simony de Jesus Silva

Coordenadora Geral de Projetos da ATI ASPEQD

⁴ PJE do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Processo n. 1021441-03.2020.4.01.3800, ID n. 252592855.

⁵ Disponível em: <https://www.asperqd.org.br/wp-content/uploads/2021/04/PBAQDegredo_RevisaoHP.pdf>. Acessado em 30/11/2021.

⁶ Disponível em: <https://www.asperqd.org.br/wp-content/uploads/2021/03/ECQ_Degredo.pdf>. Acessado em 30/11/2021.

⁷ Disponível em: < <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/ttac/cif-ttac-completo.pdf>>. Acessado em 01/12/2021.

⁸ Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/aditivo-tap/view>>. Acessado em 01/12/2021.

⁹ Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/tac-governanca/view>>. Acessado em 01/12/2021.